



## Esclarecimentos - DL 99/2026 - Sistema de Vagas

2 mensagens

**Licitação - Jurídico** <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

18 de maio de 2026 às 08:35

Para: Compras e Planejamento SME <educacompras@educacb.com>, planejamentoescolar@educacb.com

Bom dia

Solicitamos atendimento ao esclarecimento enviado referente ao DL 99/2026 - Sistema de Vagas

Responder o quanto antes devido o certame está agendado dia 21/05

Atenciosamente,

Ana Paula Pereira  
Setor de Licitações e Contrato  
Município de Capão Bonito/SP  
(15) 3543-9900 - Ramal 9943

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**



**Esclarecimentos 99\_2026 MUNICIPIO DE CAPAO BONITO - BNC.pdf**

117K

**Setor de Compras e Almojarifado da SME** <educacompras@educacb.com>

18 de maio de 2026 às

17:00

Para: Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

Seguem as devolutivas encaminhadas pelo Diretor de Divisão de Planejamento, Sr. Adão Manoel Martins.

1) A Prova de Conceito será realizada em formato presencial, conforme expressamente previsto no Termo de Referência, especialmente nos itens referentes à sessão de apresentação, infraestrutura para apresentação e disposições gerais da PoC.

A adoção do formato presencial decorre da necessidade de acompanhamento simultâneo, imediato e integral pela Comissão Técnica de Avaliação, permitindo a validação prática das funcionalidades obrigatórias, a repetição de demonstrações específicas, a verificação operacional do sistema em tempo real e a preservação da regularidade e rastreabilidade da sessão pública.

A Administração compreende que a participação envolve custos operacionais às licitantes, porém tal exigência guarda pertinência e proporcionalidade com a natureza do objeto e com a necessidade de validação efetiva da solução ofertada.

2) Quanto aos atestados de capacidade técnica, serão admitidos documentos que comprovem experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, observando-se a compatibilidade em características, funcionalidades e complexidade da solução ofertada.

Assim, poderão ser aceitos atestados relativos à locação, implantação, desenvolvimento, fornecimento ou manutenção de sistemas informatizados correlatos utilizados por entes públicos, desde que demonstrem aptidão técnica compatível com as funcionalidades essenciais exigidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à gestão informatizada de processos educacionais, vagas, cadastros, filas, classificação ou soluções similares.

Não serão aceitos, softwares, que embora guardem maior complexidade técnica, não tenha objeto semelhante. Por exemplo, sistemas de compras públicas, recursos humanos, almojarifado, patrimônio, SIAFIC, etc.

3) O modelo de contratação previsto refere-se à prestação de serviços de criação, disponibilização e manutenção de solução informatizada em ambiente web, não havendo previsão de cessão definitiva de propriedade intelectual ou transferência obrigatória do código-fonte ao término contratual. A contratada deverá assegurar o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4) O Termo de Referência prevê que a solução opere em ambiente web, cabendo à contratada a disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento do sistema, incluindo banco de dados, mecanismos de segurança, armazenamento e backup. Não há exigência expressa de hospedagem em território nacional ou em infraestrutura específica, devendo apenas ser observados os requisitos de segurança da informação, disponibilidade da solução e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), previstos no edital e seus anexos. A hospedagem poderá ser subcontratada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]